



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP
e-mail: secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 09/2025.

**“Suspensão de pagamentos dos subsídios referentes a –
Lei 1.817/2025”.**

RAFAEL GOMES JARDIM, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesas, assegurar o cumprimento da legalidade e da responsabilidade fiscal (art. 37, caput, CF; Lei Complementar nº 101/2000), e do artigo 299, inciso I e alínea “c” do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte Ato. Dispõe sobre a suspensão de quaisquer procedimentos administrativos e financeiros referente ao reajuste de subsídios previstos na Lei nº 1.817/2025;

Art. 1º Determinar aos setores responsáveis que mantenham inalterados os valores dos subsídios atualmente pagos, abstendo-se de processar qualquer aumento até nova deliberação da Presidência.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 14 de outubro de 2025.

Rafael Gomes Jardim
Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo